

LEILÃO SESC/DR-PE Nº 003/2026

EDITAL

O Sesc - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, Departamento Regional em Pernambuco, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, comunica a realização de licitação, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **ON-LINE, MAIOR LANCE, EM LEILÃO PÚBLICO**, de acordo com os critérios estabelecidos neste instrumento convocatório, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos, RESOLUÇÃO SESC Nº 1.593/2024, 2/5/2024, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, e pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos, disponível no site do Sesc Pernambuco: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes/.

O processo licitatório será conduzido pela Comissão de Licitação designado conforme Portaria Normativa Nº 291/2026, de 05 de fevereiro de 2026.

O Leilão será realizado de forma ON-LINE, no dia 16 de setembro de 2026, às 10 horas, por meio do site do leiloeiro oficial: www.lancecertoleiloes.com.br.

1. DO OBJETO E LOCAIS DE VISITAÇÃO DOS LOTES

1.1 – O presente Leilão Público tem por objeto a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, DO TIPO VEÍCULOS**, no estado de conservação e condição em que se encontrarem, conforme descrição detalhada na PLANILHA DE RELAÇÃO DOS LOTES (ANEXO I) deste edital.

1.2 – A alienação por meio do leilão de **5** (cinco) bens tipo **Veículos, incorporados ao patrimônio**.

1.3 – Os bens serão ofertados em **05 (CINCO) LOTES**, de acordo com a relação contida no ANEXO I (PLANILHA DE RELAÇÃO DOS LOTES) deste edital, que poderão ser visitados/vistoriados nos endereços indicados abaixo:

a) **SESC ADM - ANEXO ESTACIONAMENTO** (LOTES 01 a 05) – Avenida Visconde de Suassuna, 562 – Santo Amaro. CEP: 51030-020.

1.3.1 – O horário para visitação dos lotes **será das 9h às 11h e das 14h às 16h, entre os dias 09 de setembro até 11 de setembro de 2026**, acompanhada por responsável do Sesc/DR-PE, mediante agendamento prévio, por meio dos e-mails: hsoares@sescpe.com.br com cópia para tbrasil@sescpe.com.br e como também pelos telefones: (81) 3216 -1735/ 3216.1644 ou (81) 99616-4646.

1.3.2 – Serão os responsáveis para o acompanhamento da vistoria dos bens, objetos do presente leilão:

- **Tatiane Quitéria Brasil Barbosa da Silva – Gerente de Serviços**
- **William Barros de Carvalho – Coordenador de Logística**
- **Heitor Pereira de Araújo Soares – Coordenador de Bens e Patrimônio**

- Carlos Alberto Bezerra da Silva Filho – Supervisor de Logística
- Claudia Regina Marinho de Lima Paiva - Assistente Administrativo III – Patrimônio
- Maria Lícia Rodrigues Carneiro - Assistente Administrativo III – Patrimônio
- Beatriz Santos Ferreira - Assistente Administrativo III – Patrimônio

2. DO LEILOEIRO

2.1 – O presente Leilão será realizado por intermédio do **Leiloeiro Oficial, o Sr. Luciano Resende Rodrigues**, matrícula JUCEPE nº 26700000226.

2.2 – O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no Termo de Declaração.

2.3 – O edital será disponibilizado, gratuitamente, no site do leiloeiro oficial: www.lancecertoleiloes.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do Leilão e oferecer lances, pessoas físicas maiores ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

3.2 – **Estarão impedidas de participar deste LEILÃO, empresas que estejam suspensas de licitar com o Sesc, Departamento Regional em Pernambuco.**

3.3 – Todos os participantes deverão apresentar ao Leiloeiro oficial os seguintes documentos: RG e CPF (pessoas físicas); ou Estatuto / Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas), para fins de credenciamento.

3.3.1 – Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração público ou particular, outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-los no Leilão, acompanhada por cópia do Estatuto/Contrato Social.

3.3.1.1 – Em caso de procuração particular, esta deverá ter firma reconhecida em cartório.

3.3.2 – Os participantes poderão efetuar seu credenciamento no site do leiloeiro oficial: www.lancecertoleiloes.com.br a partir do dia **03 de setembro de 2026 até o 14 de setembro de 2026**.

3.3.3 – Cada Pessoa Física ou Jurídica poderá apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do Leilão, respondendo assim, por todos os efeitos, a sua representação. Não será permitido representar mais de um participante.

3.3.4 – **Caberá ao ARREMATANTE o pagamento das seguintes taxas:**

a) Taxa de Comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor final de venda dos bens.

3.3.4.1 – O não pagamento integral do percentual de 5% (cinco por cento) da Taxa de Comissão aqui estabelecido, implicará no cancelamento da arrematação, não sendo aceita nenhuma reclamação ou desistência, sob pena de perda dos 5% (cinco por cento), sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

3.3.5 – Caberia ao Sesc/DR-PE o pagamento da Taxa do Comitente. Ocorre que, no Pregão Eletrônico Sesc/DR-PE nº 086/2024, o **MENOR PREÇO (OBTIDO ATRAVÉS DO MENOR PERCENTUAL DA TAXA DO COMITENTE APLICADO SOBRE O VALOR MÉDIO DA AVALIAÇÃO DOS BENS)** foi de **0% (zero por cento)**. Dessa forma, o Sesc/DR-PE nada pagará ao leiloeiro sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas.

4. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

4.1 – Os bens, objeto deste Leilão, estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

4.2 – O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC / DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO declara-se responsável pelos bens levados à Leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

4.3 – Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.

4.5 – Os bens permanecerão na posse do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC / DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO** e **GUARDA DO LEILOEIRO**, até sua efetiva entrega aos adquirentes.

4.6 – Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados nos endereços e período constantes no subitem 1.3 deste edital. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual do bem, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. DO JULGAMENTO

5.1 – O Leilão será julgado pelo critério de **MAIOR LANCE**, desde que o valor seja igual ou superior ao valor da avaliação.

5.2 – Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

5.3 – A simples oferta de lance implicará aceitação expressa pelo arrematante de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, uma vez que será constado em ATA.

5.4 – Caberá ao leiloeiro declarar ou não vencedor do objeto a proposta de maior oferta ou lance, desde que o valor seja igual ou superior ao valor da avaliação. Se porventura o leiloeiro entender ou perceber qualquer acordo entre os licitantes, poderá considerar o

Leilão viciado, neste caso deverá levar ao conhecimento da autoridade superior para as providências cabíveis, podendo ser marcada nova data para ocorrência de novo Leilão.

6. DO LEILÃO ON-LINE

Transmissão On-line: O leilão será transmitido em tempo real, por intermédio do site: **www.lancecertoleiloes.com.br**, podendo, contudo, em razão de problemas técnicos a transmissão não ser possível ou sofrer interrupções totais ou parciais, o que, em nenhuma hipótese, invalidará ou postergará o ato.

6.1 – LANCES PELA INTERNET

Os interessados em participar do leilão poderão dar lance, pela internet, por intermédio do site **www.lancecertoleiloes.com.br**. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Sesc/DR-PE e o LELOEIRO, desde já isentos de qualquer responsabilidade.

6.2 – OS INTERESSADOS EM OFERTAR LANCE ON-LINE DEVERÃO OBSERVAR AS SEGUINTE CONDÇÕES:

a) Para ofertar lance on-line o interessado deverá cadastrar-se antecipadamente, no site **www.lancecertoleiloes.com.br**, encaminhando os documentos indicados no mesmo site, os quais serão analisados no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para participação on-line no leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente pelas informações lançadas no cadastro on-line. Os lances ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo também responsável pelo eventual uso inadequado do seu *login* e senha de acesso ao sistema.

a.1) Para garantir o bom uso do site e a integridade da transmissão de dados poderá ser solicitado judicialmente o rastreamento do número do IP da máquina utilizada pelo usuário para oferecer os seus lances. Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daquele previstos neste edital.

b) Apenas após análise e aprovação da documentação exigida e discriminada no site, será efetivado o cadastro do interessado no site, ficando o interessado habilitado a ofertar lances pela internet.

c) A confirmação do cadastro do usuário/interessado será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo mesmo, cabendo ao usuário checar o recebimento dos e-mails.

d) Os lances pela internet poderão ser ofertados a partir da data da publicação do presente edital, até o momento em que o bem for oferecido em leilão.

e) Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado on-line deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo do valor informado no site.

f) Será considerado vencedor o maior lance.

g) O leiloeiro ofertará um lote de cada vez, iniciando a oferta de um lote apenas quando finalizada a oferta do lote anterior.

h) Na hipótese de não haver qualquer oferta de lance em um determinado lote, este poderá ser novamente oferecido pelo leiloeiro ao final do leilão respeitada as condições previstas neste edital.

i) Declarado vencedor o lance ofertado pela internet, o arrematante **terá prazo máximo de até 02 (dois) dias**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da realização do leilão, para efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance, bem como a taxa de comissão do leiloeiro prevista neste edital.

j) O valor deverá ser pago mediante depósito bancário informados pelas partes, Sesc/DR-PE e LEILOEIRO OFICIAL, após a realização do depósito o arrematante deverá apresentar os comprovantes e documentos pessoais (RG, CPF, ou CNH e comprovante de endereço) no escritório do leiloeiro, localizado na **Rua Jorge de Lima, 410, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51160-070**, ou através do e-mail: lancecerto@lancertoleiloes.com.br, para emissão da nota de arrematação e retirada do lote após confirmação do respectivo pagamento.

k) Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas neste edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito as penalidades previstas em lei (inclusive do art. 897 do CPC) e neste edital, tendo também automaticamente seu *login*/senha bloqueado, impossibilitando qualquer participação em outros leilões.

7. DA ARREMATACÃO DOS BENS

7.1 – Caberá ao ARREMATANTE o pagamento:

- a) Da taxa de comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor final de venda dos bens; e
- b) Do valor integral do lance referente aos lotes arrematados.

7.2 – Os LOTES ARREMATADOS, bem como TAXA DE COMISSÃO, serão pagos à vista, em moeda corrente nacional, em um prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da realização do Leilão, através de depósito bancário, transferência bancária, ou PIX em favor do Leiloeiro Oficial, conforme dados informados após a homologação da arrematação.

7.2.1 – Após o depósito, transferência ou PIX, o arrematante deverá enviar uma cópia do comprovante de pagamento por e-mail: luciano@lancecertoleiloes.com.br.

7.2.2 – Verificada a conformidade do pagamento o Leiloeiro Oficial, emitirá a NOTA DE ARREMATACÃO, em favor do arrematante.

7.3 – Não haverá restituição total ou parcial de valores pagos pelo arrematante em hipótese alguma, sendo que o pagamento deverá ser realizado em estrita conformidade com o presente edital para que surta os efeitos legais.

7.4 – O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc / DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO, nada pagará ao leiloeiro sob qualquer título pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas, haja vista que a Taxa do Comitente, objeto de disputa do Pregão Eletrônico Sesc/DR-PE nº 086/2024, ficou em 0% (zero por cento).

7.5 – Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial da arrematação, sob pena de infringir o art. 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados, assim como a taxa de comissão e só se procederá à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos os lotes.

7.6 – Se transcorrido o prazo estabelecido no subitem 7.2 deste edital e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso o leiloeiro poderá emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o para protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no art. 39 do Decreto nº 21.981/32. Destarte, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos a título de multa:

7.6.1 – Valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, será recolhido ao Comitente a título de multa;

7.6.2 – Percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

7.6.3 – O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões on-line e presenciais.

7.7 – Confirmada a desistência, poderá o leiloeiro, oferecer o bem ao participante que ofertou a proposta anterior, e assim sucessivamente.

7.8 – O leiloeiro poderá, no final do Leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência do Sesc - Serviço Social do Comércio, Departamento Regional em Pernambuco.

7.9 – As vendas realizadas durante o Leilão são irrevogáveis e irretratáveis, conforme legislação vigente. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstas em lei.

7.10 – O(s) bem(ns) arrematado(s) será(ão) entregue(s) ao(s) arrematante(s) vencedor(es), livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, no entanto, a partir da posse dos bens, todos os encargos a contar dessa data, ficarão por conta exclusiva do comprador.

7.10.1 – Se for o caso, fica obrigado o comprador a realizar a descaracterização imediata da logomarca do Sesc no bem adquirido.

7.11 – Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota de arrematação emitida pelo leiloeiro, devidamente assinada pelo mesmo, confirmando o pagamento total do lote.

7.12 – É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou negociar o bem arrematado, antes do pagamento e da retirada do bem do local de guarda em que se encontra.

8. DA RETIRADA DO BEM

8.1- O arrematante deverá realizar a retirada do (s) lote (s) devidamente arrematado (s), devendo assim, agendar a sua retirada com a Gerência de Serviços / Coordenação de Bens e Patrimônios, através de contato telefônico (081) 3216-1735 ou (81) 99616-4646, Tatiane Brasil ou Heitor Pereira, e oficializando através do e-mail: hsoares@sescpe.com.br com cópia para tbrasil@sescpe.com.br.

8.2- Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pelo Leiloeiro oficial, mediante a apresentação da NOTA DE ARREMATÇÃO, COMPROVANTE DE PAGAMENTO (subitem 7.2 deste edital) e dos documentos descritos no subitem 3.3 do edital. Todas as despesas de transporte do (s) bem (ns) arrematados, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

8.3 - Os arrematantes devem realizar as retiradas dos bens, conforme as particularidades da localização onde encontram-se os bens (lotes), devido as dificuldades de estacionamentos, uso de taxa de zona azul e demais exigências que venham a surgir, no seguinte horário e seu local:

a) **SESC ADM - ANEXO ESTACIONAMENTO** (LOTES 01 a 05) – Avenida Visconde de Suassuna, 562 – Santo Amaro. CEP: 51030-020.

8.4 - Após a realização do Leilão, impreterivelmente o arrematante terá o prazo de **30 (trinta) dias úteis** para retirada do bem tipo veículo, pertencentes ao lote arrematado.

8.4.1 - Passado o prazo estabelecido, caracterizará abandono, retornando os bens ao depósito para ser leiloados em outra oportunidade, o arrematante não fará jus à devolução do valor pago e nem direito sobre os bens, sendo a arrematação declarada nula;

8.5 - O arrematante deverá retirá-lo no(s) local(is) indicado(s) neste edital, mediante a assinatura do termo de recebimento, além do mais, todas as despesas de transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), serão de inteira responsabilidade do arrematante.

8.6 - PROCEDIMENTO PARA RETIRADA DE VEÍCULOS

8.6.1 - O Sesc Pernambuco reservar-se ao direito de apenas entregar veículo após conclusão de processo de Transferência de Titularidade junto ao Departamento de Trânsito de Pernambuco (DETRAN-PE);

8.6.2 - O Sesc Pernambuco se responsabilizará pelo processo de Transferência do Veículo junto ao Detran Pernambuco;

8.6.3 - O arrematante deverá enviar para o endereço eletrônico hsoares@sescpe.com.br com cópia para tbrasil@sescpe.com.br, a cópia dos documentos abaixo:

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Comprovante de Residência atualizado.

8.6.4 - Ao final do processo junto ao DETRAN-PE, o Sesc Pernambuco entregará ao arrematante o ATPV Assinado, para que o mesmo possa assinar e retirar o veículo. **Este processo deve ser realizado exclusivamente de forma presencial.**

8.7 – Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

8.8 – Cabem aos arrematantes todas as despesas com a retirada dos bens dos locais de guarda em que se encontram.

9 - DAS PENALIDADES APLICÁVEIS

9.1 - A recusa em retirada dos bens arrematados ou a retirada parcial dos bens constantes no lote arrematado, no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, a partir da convocação do SESC Pernambuco ou o não cumprimento pelo arrematante de agendamento realizado entre as partes, caracteriza descumprimento de obrigação assumida no curso do certame, sendo aplicável ao arrematante, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

- a) Em até 30 úteis dias a contar da data de convocação do SESC Pernambuco, será fixado pelo SESC Pernambuco ao arrematante a Cobrança pelo uso do espaço no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por dia e por lote não retirado;
- b) Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de convocação pelo SESC Pernambuco sem que o lote tenha sido retirado, de forma integral ou parcial, haverá a perda do direito de sua retirada. Sem adjudicar o bem e sem que caiba ao arrematante, qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais. Podendo o SESC Pernambuco Vender os bens de forma avulsa a outros interessados, doar a uma Instituição cadastrada no Mesa Brasil ou dar a destinação que lhe convier;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) lote(s) arrematado(s);
- d) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC Pernambuco por até 03 (três) anos, conforme deliberação do SESC Pernambuco

10. DA ATA

10.1 – Encerrado o Leilão, será lavrada ATA circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

10.2 – A ATA será assinada, ao seu final pelo Leiloeiro Oficial e por 03 (três) representantes do Sesc/DR-PE, sendo as Notas de Arrematação com a assinatura dos arrematantes, anexadas ao conteúdo da ata em questão.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – O ato de homologação será praticado, com base no inciso XVI, artigo 4º, Capítulo II, da Resolução SESC nº 1.593/2024, 2/5/2024.

12. DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

12.1 – Impugnações ao Leilão deverão ser apresentadas por escrito ao Leiloeiro oficial, **até 02 (dois) dias úteis antes da data do evento**, em conformidade com a Resolução SESC nº 1.593/2024, 2/5/2024.

12.2 – Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão ou sugestões poderão ser solicitados e dirigidos, por escrito, ao Leiloeiro Oficial, no escritório situado à **Rua Jorge de Lima, 410, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51160-070**, ou para o e-mail luciano@lancecertoleiloes.com.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário do evento/leilão.

12.3 – Os casos omissos serão decididos pelo Leiloeiro Oficial, juntamente com a Comissão de Licitação.

12.4 – Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido ao Leiloeiro Oficial, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do resultado.

12.5 – As manifestações facultadas neste item deverão ser protocoladas junto ao Leiloeiro oficial.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste edital.

13.2 – Ao Leiloeiro oficial, juntamente com a Comissão de Licitação, é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

13.3 – Em qualquer fase do certame, o **SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO / DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO** poderá atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o

Leilão, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a autoridade competente o fará por despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1 – A utilização pelo Sesc/DR-PE das faculdades previstas no subitem acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

13.4 – A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste edital.

13.5 – Todos os avisos, comunicados e resultados deste Leilão serão publicados no site do Sesc/DR-PE – Licitações (www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes) e no site do leiloeiro oficial: www.lancecertoleiloes.com.br.

13.6 – A participação no presente Leilão implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste edital.

13.7 – O Sesc/DR-PE se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.

13.8 – Fica eleito o Foro da Comarca de Recife/PE, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

13.9 – É parte integrante deste edital:

ANEXO I – PLANILHA DE RELAÇÃO DOS LOTES.

Recife, 02 de setembro de 2026.

Luciano Resende Rodrigues
Leiloeiro Oficial
Mat. JUCEPE nº 26700000226.

Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco

Márcia Roberta Mágero Elihimas

Ana Teresa Soares Rodrigues

Norma da Silva Bezerra Neta

LEILÃO SESC/DR-PE Nº 003/2026 ANEXO I – RELAÇÃO DOS LOTES

Os interessados em participar do certame em questão poderão consultar as fotografias correspondentes aos itens que compõem os respectivos lotes por meio do seguinte link:

https://sescpe1-my.sharepoint.com/:f:/g/personal/mroberta_sescpe_com_br/lqCD1dv_5AvJTLMBvI2nrvotAaN0Ouz2ZKzEh87aYvLjKdc?e=LbGZbB

ANEXO I – RELAÇÃO DOS LOTES

LOTE 01 - MATERIAL VEÍCULO – UNIDADE SESC ADM (ANEXO – ESTACIONAMENTO)		
LOCAL: Avenida Visconde de Suassuna, 562 – Santo Amaro. CEP: 51030-020. No horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas		
QTD	Nº Tombo	Descrição
01	45492	VEÍCULO DE CARGA EQUIPADO COM BAÚ SECO PLACA: PGK3347
TOTAL		01 BEM

LOTE 02 - MATERIAL VEÍCULO – UNIDADE SESC ADM (ANEXO – ESTACIONAMENTO)		
LOCAL: Avenida Visconde de Suassuna, 562 – Santo Amaro. CEP: 51030-020. No horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas		
QTD	Nº Tombo	Descrição
01	36251	CAMINHÃO PLACA: KHM6619
TOTAL		01 BEM

LOTE 03 - MATERIAL VEÍCULO – UNIDADE SESC ADM (ANEXO – ESTACIONAMENTO)		
LOCAL: Avenida Visconde de Suassuna, 562 – Santo Amaro. CEP: 51030-020. No horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas		
QTD	Nº Tombo	Descrição
01	48269	CAMINHÃO BAÚ PLACA: PGM6831
TOTAL		01 BEM

LOTE 04 - MATERIAL VEÍCULO – UNIDADE SESC ADM (ANEXO – ESTACIONAMENTO)		
LOCAL: Avenida Visconde de Suassuna, 562 – Santo Amaro. CEP: 51030-020. No horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas		

QTD	Nº Tombo	Descrição
01	51471	CAMINHÃO FORD CARGO 816 S (EB40) PLACA: OYR5235
TOTAL		01 BEM

LOTE 05 - MATERIAL VEÍCULO – UNIDADE SESC ADM (ANEXO – ESTACIONAMENTO)

LOCAL: Avenida Visconde de Suassuna, 562 – Santo Amaro. CEP: 51030-020. No horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas

QTD	Nº Tombo	Descrição
01	47761	SPRINTER PLACA: PGP8836
TOTAL		01 BEM

TOTAL GERAL DOS BENS PARA ALIENAÇÃO / VENDA

5 BENS